



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Em 23/8/2016
Recebi em 02/08/16 às 17h13min

Bruno Martins Borba
Mat. 267639

REQUERIMENTO Nº 110, DE 2016 - CV

Nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, requeremos destaque para votação em separado da emenda nº 60130004, apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2016 (LDO), de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que o meio para o desenvolvimento e a criação de novos empregos, ainda que em momentos de crise, é a priorização do setor de ciência, tecnologia e inovação, que historicamente foi imprescindível para o crescimento de diversos países.

Portanto, deve-se ressaltar ações que tenham uma relação de causa e efeito entre despesa e desenvolvimento, o que é o caso de CT&I (Ciência, Tecnologia e Inovação). Dessa forma, vemos no setor de CT&I uma saída para mitigar efeitos da crise econômica e auxiliar no desenvolvimento sustentável do país, ainda que problemas e necessidades sociais imediatos tornem política e economicamente difícil atingir níveis de investimento adequados.

Sala das Sessões,

Gabinete do Senador Aécio Gurgacz
PDT/RO

Senador Lasier Martins
(PDT-RS)



Página: 1/1 02/08/2016 16:20:10

ce647c81e062408f49c85e4668136505fcd08061

